



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/02/2025

CONVOCAÇÃO ORIENTADOR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS COLORADO DO OESTE, em conformidade com o disposto e no uso das atribuições legais e regimentais estabelecidas no Regimento Interno do Campus Colorado do Oeste, aprovado pela Resolução no 53, de 12 de julho de 2016, e considerando a necessidade de dar ampla publicidade e transparência, torna público a **Convocação do candidato Classificado no EDITAL N° 21/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2024** (de Seleção de Professores Tutores Orientadores de TCC para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Pública e Gestão Comercial na modalidade de Educação a Distância do Campus Colorado do Oeste), em virtude da solicitação de desligamento, a pedido, do Orientador anterior (2558094).

O candidato convocado deve encaminhar um e-mail para cead.colorado@ifro.edu.br, com o comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), em próprio nome, não podendo ser conta poupança. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado e a reclassificação do candidato que não respondeu/recusou à convocação para o último lugar da fila.

Ord	Candidato	Situação
1º	Jefferson Aristiano Vargas	Classificado

Conforme RESOLUÇÃO N° 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), compete ao professor orientador:

Art. 41. Compete ao professor orientador de TCC:

- I. tomar conhecimento desse Regulamento e cumprir as ações que lhe forem delegadas em face de norma ou de decisão colegiada;
- II. definir, com o coordenador do curso, os alunos que irá orientar;
- III. orientar os alunos sob sua responsabilidade em todas as etapas do TCC;
- IV. compor e presidir as bancas examinadoras de TCC;
- V. encaminhar ao coordenador do curso os nomes dos membros indicados para as bancas examinadoras;
- VI. avaliar continuamente seus orientandos e, ao final do processo, emitir o atestado de cumprimento de TCC, se assim for procedente;
- VII. produzir e fornecer todas as informações necessárias ao controle da realização do TCC.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo para Contratação de Professor Orientador de TCC para os Cursos de Ensino Superior de Tecnologia em Gestão Comercial e Superior de Tecnologia em Gestão Pública, do *Campus* Colorado do Oeste (**PORTARIA N° 224/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JUNHO DE 2024 - 2307334**).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 16/02/2025, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2558168** e o código CRC **E85A2BBE**.

Referência: Processo nº 23243.007059/2024-57 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2558168